Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5867 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4239/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 929/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA CECILIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4238/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 929/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar FERNANDO ISAAC MELO SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4237/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 927/2025-GP
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LUCIANO FRANCISCO DA SILVA , para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização do IPTU e Taxas Imobiliárias, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.293, de 27 de dezembro de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4236/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 927/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização do IPTU e Taxas Imobiliárias, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4235/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 926/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear TALLYTA ERBENNYA MARCELINO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4234/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 926/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar JOSINEIDE BATISTA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4233/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 925/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOSINEIDE BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.677, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4232/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 925/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar TALLYTA ERBENNYA MARCELINO DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4229/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250702099, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872940-90.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DE FATIMA CANINDE SILVA	48.312-5	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4228/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251445037, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833964-48.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
WESCLEN SILVA DE LIMA	72.087-3	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4227/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 118/2010, da Lei Complementar nº. 150/2015, Processo n°. SEMAD-20251422002, de acordo com Sentença Judicial proferida pela Segunda Câmara Cível, através do Processo nº.0862256-43.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Apoio à Educação Social - GAES, à servidora MARIZE DA SILVA DAVINO, matrícula nº. 42.852-3, GNM-B-V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4224/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251422371, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0833227-74.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SILVANA DE CARVALHO BEZERRA	12.019-7	IV - C	IV - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4223/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. SMS-20251211443,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Hospital Municipal, símbolo FGAHM, o servidor BRUNO ANDERSON DA COSTA, matrícula nº. 73.336-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4222/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20251211443,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ada Função Gratificada de Chefia Geral de UPA, símbolo FCGU/UPA, ao servidor BRUNO ANDERSON DA COSTA, matrícula nº. 73.336-4, Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 4221/2025-A.P., de 06 de outubro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4221/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. SMS-20251211443,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia Geral de UPA, símbolo FCGU/UPA, o servidor GRACO DORNELES CUNHA JUNIOR, matrícula nº. 72.895-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4220/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251421391, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869000-20.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSIANE RIBEIRO TOMAZ	45.461-3	C - VI	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4219/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251418714, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0868616-23.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
COSMA PEREIRA DE BRITO	45.298-0	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4218/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251422959, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0836384-55.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSEFA ELIZABETH SILVA COSTA	48.545-4	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4217/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143/202014, Processo SEMAD-20251422061, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0836122-76.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEAON, à servidora RENATA RAYANE BEZERA MEDEIROS,73.385-4 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4216/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20251423467,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868124-31.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora PATRICIA ALVES RAMALHO, matrícula nº. 72.317-6, Psicóloga,

Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4215/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20251423009, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0877144-46.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 143/2014, à servidora LETICIA LIVIA DE ARAUJO SANTOS, matrícula n°. 73.545-5, Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4214/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251423394, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838407-71.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARILIA FELIPE DE ARAUJO	72.321-0	A - I	A - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4213/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251418919, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868048-07.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LILIANE GOMES DA SILVA	14.036-8	B - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4212/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251355720, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862648-12.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora VANESSA KATILY SANTOS FREIRE, matrícula n°. 44.383-2, Assistente Social, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4211/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251418668, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824053-41.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLECIA KLEURY LOPES BARBOSA	44.423-5	B - IV	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4210/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251418579, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0864122-52.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCOS AURELIO DE MELO	10.579-1	N2 - N	N2 -P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4225/2025-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251421855, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0863967-49.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARGARETH ALEXSSANDRA DA COSTA MELO	34.636-5	II - D	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 3982/2025-A.P., DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014,Processo nº. SMS-20250982016,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Básica de Saúde - FGDUBS*, à servidora GESKA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 35.399-0, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 3981/2025-A.P., de 19 de Setembro de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 23.09.2025

*PORTARIA Nº. 3981/2025-A.P., DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. SMS-20250982016,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção* de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, a servidora AUXILIADORA MARIA FREIRE GALO, matrícula nº. 11.898-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 23.09.2025

PORTARIA Nº. 4142/2025-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. SMS-20250982016,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, a servidora GESKA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 35.399-0, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4188/2025-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251332909,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público, a reclassificação do candidato WILLIAM MARQUES BORGES, aprovado e classificado no cargo de Procurador do Município de Natal-RN, em 03º lugar, PcD ou Negros/Pardos, do Concurso e Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do edital nº. 01-PGM/NATAL, de 25 de abril de 202 3, nomeado através da Portaria n°. 3264/2025-A.P., de 14 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de agosto de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4185/2025-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251126713,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público, nos termos da Lei 1.517/65, artigo 27, § 2º, o indeferimento do pedido de reclassificação do candidato EVALDO GONÇALVES DE ARAUJO, aprovado e classificado no cargo de Professor de Matemática, Classificação Geral n°. 16, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024–SME, de 31 de outubro de 2024, nomeado através da Portaria n°. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4184/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251216925,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito reclassificação da candidata JORDANA LORENA NOGUEIRA DE SOUSA, aprovado e classificado no cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, em 163º Lugar, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº.. 001/2024–SME, de 31 de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4182/2025-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo n°. SEMAD-20251216925,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público, nos termos da Lei 1.517/65, artigo 27, § 2º, o Indeferimento do pedido de reclassificação da candidata JORDANA LORENA NOGUEIRA DE SOUSA, da candidata JORDANA LORENA NOGUEIRA DE SOUSA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação nº. 163, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria n°2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3606/2025-GS/SEMAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo n°. SMS-20251254428,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora INDIRA NEVES MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.950-6, Médico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3603/2025-GS/SEMAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SEMAD-20250628280,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/10/2025 a 15/10/2025, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2024/2025, do servidor DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 66.229-0, Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Patrimonial, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 1814/2025-GS/SEMAD, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de maio de 2025, interrompida através da Portaria n°. 2348/2025-GS/SEMAD, de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3596/2025-GS/SEMAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20251375861,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora RALIANE VITORIA MARTINS, matrícula nº. 73.411-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2023/2024, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:
– Pregão Eletrônico nº: 24.031/2025-SEMAD
– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20241364904 -SMS
– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de módulos nutricionais.
Adjudicatário: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	Espessante para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição, com composição principal gomas alimentares (goma xantana) a serem adicionados a preparações quentes ou frias. Embalagem 100 a 500g com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.	432.000	grama	R$ 0,19

Adjudicatário: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, os itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R$)
2	Módulo para nutrição enteral e oral de proteína em pó de alto valor biológico, 100% de proteína isolada do soro de leite. Indicado para pós cirúrgico de cirurgia bariátrica e na sarcopenia. Embalagem de 200 a 900g com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.	1.296.000	grama	R$ 0,28
4	Módulo para nutrição enteral de glutamina em pó c/ 100% de glutamina. Sem adoçantes artificiais, sem conservantes e sem corantes artificiais. Apresentação em sachês 05 a 10g com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.	60.000	grama	R$ 0,72
6	Módulo para nutrição enteral e oral de carboidrato, em pó, 100% maltodextrina, sem sabor, fácil solubilidade, baixa osmolalidade. Apresentação em embalagem de até 400g. com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.	57.600	grama	R$ 0,11

Adjudicatário: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, CNPJ: 05.818.747/0001-75, os itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R$)
3	Probióticos com no mínimo duas cepas. Indicado para manutenção da microflora intestinal e auxílio na recuperação do sistema imunológico. Apresentação em sachês 01 a 10g com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.	48.000	grama	R$ 1,94
5	Módulo para nutrição enteral em pó de fibras solúveis (goma guar e inulina), para regularização do trânsito intestinal. Embalagem 200 a 500g com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.	420.000	grama	R$ 0,42

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 06 de outubro de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
Natal/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:
– Pregão Eletrônico nº: 91.035/2025-SEMAD
– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20250513571-SEMAD
– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa especializada para o eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, administração, controle e gerenciamento informatizados, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S10) e Arla 32 em rede de postos credenciados, controlado por dispositivo eletrônico, para identificação do veículo e/ou equipamento a ser abastecido para a frota de veículos leves e pesados oficiais da Prefeitura Municipal de Natal.
Adjudicatário: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 20.217.208/0001-74, o item:

Item	Especificação do objeto	Maior desconto %	Unidade de fornecimento	Valor total estimado com desconto (R$)
1	Serviços continuados de intermediação, administração, controle e gerenciamento informatizados, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 diesel comum e etanol) em rede de postos credenciados, controlado por dispositivo eletrônico, para identificação do veículo e/ou equipamento a ser abastecido para atendimento da frota do Poder Executivo do Município de Natal/RN.	6,50	Litro	R$ 6.373.612,8918

Adjudicatário: KINGSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.014.074/0001-64, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
2	ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo com 32,5% de ureia presente na solução em água desmineralizada.	3.600	Litro	R$ 5,12

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 06 de outubro de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração/Natal/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*PORTARIA Nº 150/2025-GS/SME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para comporem a Comissão de Libras com finalidade de sistematizar discussões para a organização e a elaboração da estrutura curricular para o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras).
Art. 2º A comissão é composta por representantes de professores surdos e ouvintes, bem como outros representantes da comunidade surda, representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
Vanda Claudia de Medeiros Araújo Barros – matrícula nº 17.524-2;
Daniela Soares de Siqueira – matrícula nº *63.510-3;
Maria Aline Felipe do Nascimento – Controladoria Geral do Município matrícula – CGM) matrícula nº *73.444-5;
* Juliana Alves da Fonseca (Presidente da Associação de Surdos de Natal – ASNAT);
Cíntia Daniele Oliveira do Nascimento – matrícula nº 72.575.5;
Priscila Ferreira Ramos Dantas – matrícula nº 46.181-4;
Noélia Barbosa Costa de Queiroz – matrícula nº 36.907-1;
Helda Clotilde dos Santos Silva – matrícula nº 72.074-8;
Josiane Alves Moreira – matrícula nº 10.788-3;
Maria da Conceição Lima Vieira – matrícula nº 44.149-0;
Naire Jane Capistrano – matrícula nº 73.125-7.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação
*Republicada por incorreção.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025.
Processo Administrativo Eletrônico nº 20251141178
Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Administração Geral, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data do início de recebimento de propostas: 7 de outubro de 2025, às 8h.
Data do fim de recebimento de propostas: 10 de outubro de 2025, às 8h.
Data do recebimento de lances: 10 de outubro de 2025.
Horário da fase de lances: Das 8h01 min às 15h.
Objeto: Aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS, para distribuição aos participantes do II Seminário de Educação Infantil.
UASG: 925162
CNPJ: 08.241.747/0005-77
E-mail: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br
Link: Portal de Compras Públicas
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?processo=20251141178&municipio=0
Critério de julgamento: menor preço por item.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 167/2025-GS/SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei Complementar nº 264/2025, que institui o Programa de Valorização dos ACS e ACE; a obrigatoriedade do registro da produção individual nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde como condição para recebimento do IFA (art. 19, §1º);
a necessidade de padronização dos fluxos administrativos para garantia da regularidade do pagamento;
RESOLVE:
Art. 1º – Do objeto
Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o rito obrigatório de alimentação, conferência e validação da produção individual dos ACS e ACE no sistema e-SUS Território (ou equivalente), para fins de apuração e pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA).
Art. 2º – Do registro eletrônico pelo agente:
Cada ACS e ACE deverá:
I – registrar diariamente suas atividades no aplicativo e-SUS Território, em tablet ou smartphone homologado;
II – preencher corretamente os campos obrigatórios (cadastro individual, visitas domiciliares, contatos individuais, ações coletivas, checklists, relatórios técnicos e demais campos aplicáveis);
III – transmitir os dados diariamente até as 23h59 do último dia útil da competência mensal.
Art. 3º – Da conferência do uso do sistema e-SUS Território:
Compete ao Departamento de Atenção Básica à conferencia do uso do sistema pelos ACS e ao Departamento de Vigilância em Saúde o uso do sistema pelos ACE:
I – verificar a completude dos registros no sistema e-SUS Território;
II – validar eletronicamente os dados até o 10º dia útil do mês subsequente;
Art. 4º – Da validação pelo Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGETS) da SMS:
Compete ao DGETS:
I – receber os relatórios validados pelas coordenações;
II – confrontar os registros eletrônicos com as metas previstas;
III – homologar os dados e autorizar o pagamento do IFA;
IV – notificar inconsistências para correção em até 48h.
Art. 5º – Das consequências do descumprimento:
§1º O agente que não registrar sua produção no e-SUS Território não terá direito ao pagamento do IFA no mês de referência.
§2º O pagamento presumido no Nível III (R$ 300,00) somente será devido em caso de falha administrativa de validação pela SMS, e não por ausência de lançamento ou de entrega de relatório pelo servidor.
§3º Será considerada a base do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde como referência para a validação e monitoramento das produções.
§4º Omissões reiteradas poderão ensejar abertura de processo administrativo disciplinar.
Art. 6º – Da situação dos profissionais readaptados
O servidor ACS ou ACE que estiver formalmente em situação de readaptação funcional não fará jus ao recebimento do IFA enquanto permanecer fora do exercício de atividades de campo. Até que seja regulamentada a forma de avaliação da produção desses profissionais em readaptação, o pagamento do incentivo permanecerá suspenso, devendo ser restabelecido somente após o retorno às funções originais ou a edição de norma específica que discipline o tema.
Art. 8º – Do quantitativo mínimo de visitas
Fica estabelecido que os quantitativos de visitas domiciliares mensais, na tabela do anexo II da Lei Complementar nº 264/2025 realizadas pelos ACS corresponde ao parâmetro mínimo obrigatório para fins de aferição da produção, e considera as visitas domiciliares à usuários de grupos prioritários para boas práticas em saúde, não constituindo limite máximo.

Art. 9º – Dos contatos individuais
Para os fins desta Portaria, consideram-se "contatos individuais" as instruções, orientações ou acompanhamentos prestados diretamente ao usuário no território, devidamente registradas no sistema como visita domiciliar.
Art. 10 – Da Avaliação do Indicador ~Meu SUS Digital'
Em caráter excepcional e temporário, o indicador de Avaliação do Meu SUS Digital na tabela do anexo II da Lei Complementar nº 264/2025, será considerado como alcançado até o Ministério da Saúde disponibilizar os parâmetros necessários à avaliação direta do desempenho das equipes.
Art. 11 – Das disposições finais
I – Os departamentos do nível central deverão promover treinamentos periódicos sobre o uso do sistema e-SUS Território.
II – O Núcleo de Tecnologia da Informação deverá assegurar suporte técnico contínuo.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada a todos os ACS, ACE e coordenações de equipe.
GERALDO SOUZA PINHO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 221/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SMS - TCE n° 414876
PROCESSO N° 20251208680
Contratado: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26
Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC Nº 221/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R$ 33.768,90 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025
Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.246-8
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 06 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 213/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2025- Pregão Eletrônico nº 90.002/2024 - SEMAD , oriundo do Processo Licitatório nº: 20240178590-SMS - TCE n° 412987
PROCESSO N° 20250487449
Contratado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto:10.303.146.2-421
Fonte: 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.32-Sub-Elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 213/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 54.920,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 06 de Outubro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024 - CERRADO VIAGENS LTDA.
Processo: SMS-20251402133
Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico no 1050/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CERRADO VIAGENS LTDA
Objeto: Para a contratação de empresa especializada na prestação de
serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais.
Dotação:
Unidade Orçamentária: 20.49
ATIVIDADE:10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 -Outros
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10805
ATIVIDADE: 10.122.146.2-000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10827
ATIVIDADE: 10.122.146.2-002 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10789
ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NAAPS
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 13870
ATIVIDADE: 10.122.146.2-448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10833
ATIVIDADE: 10.128.146.2-438 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 13003
ATIVIDADE: 10.301.146.2-138 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS,TRANSEXUAISE DAS PESSOAS INTERSEXO (LGBTI)
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 14347 ATIVIDADE: 10.301.146.2-970 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 10746
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 13257
ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS
- Elemento de Despesa: : 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 13019
ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 10893
ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 13262
ATIVIDADE: 10.302.146.2-396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11699

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSESE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 14371
ATIVIDADE: 110.305.146.2-447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10846
ATIVIDADE: 10.305.146.2-449 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11178
ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Sub-elemento: 99 - Outros
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11187
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ $ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: Inicio de 30 de setembro de 2025 e término em 29 de setembro de 2026.
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: José Ricardo Moreira Oliveire Caixeta
Natal, 29 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021 -VIPI7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
Processo: SMS-20250504998
Fundamento Legal: Artigo 57 c/c § 2º da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 992/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP
Objeto: a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada em desenvolvimento, disponibilização, implantação e manutenção de solução integrada de Call Center e Serviços de Infraestrutura de TI e Software de Controle e Gestão em Saúde.
Dotação:
Unidade: 20.49
Atividade/Projeto: 10.302.0146.2 – 411-Elemento: 3.33.90.40
Sub-elemento: 11 - Locação de Softwares-Valor: 375.999,96
Fonte: 1500000
Conpl, da Fonte: 1002
Cod. Reduzido: 11420
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 375.999,96 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: Inicio em 20 de setembro de 2025 e termino em 19 de setembro de 2026.
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Alessandro de Oliveira Navarro Portero
Natal, 17 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2025 - PJ REFEIÇÕES COLETIVA LTDA
Processo: SMS-20251122866
Fundamento Legal: o Art. 107 da Lei 14.133/21 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP
Objeto: A contratação de empresa especializada na execução de serviços de buffet do tipo Coffee Break, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação:
Unidade: 20.49
Atividade/Projeto: 10.302.0146.2 - 411
Elemento: 3.33.90.40
Sub-elemento: 11 - Locação de Softwares
Valor: 375.999,96
Fonte: 1500000
Conpl, da Fonte: 1002
Cod. Reduzido: 11420
Valor: O valor da contratação é de R$ 83.328,00 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 499.968,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Paulo Sergio da Trindade
Natal, 21 de Agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025
Processo: SMS-20250987689
Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com disposições da Lei nº 14.133, de 1º deabril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. PE 90.023/2024 - Processo Administrativo SMS-20250987689
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o n.º 18.588.224/0001-21
Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo I.
Dotação:
ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICACOMAPOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS
- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar
- Fonte: 15000000
- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10838
Valor: O valor total da contratação é de R$ 76.590,00 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais) sendo em duas parcelas iguais no valor de R$ 38.295,00 (trinta e oito mil, duzentos e noventaecinco reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da datadaassinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Maria da Conceição MouraNascimento
Natal, 06 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 219/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240863234 - SEMAD - TCE n° 430864
PROCESSO N° 20251179310
Contratado: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - CNPJ: 07.805.649/0001-29
Objeto: Aquisição de materiais gráficos
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.122.162.2-000
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.30
Sub-Elemento: 16
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 219/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais.)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: Francisca Rêgo Oliveira de Araújo -MATRÍCULA: 32.189-3
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 06 de Outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 215/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 030/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.014/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240177136 - SEMAD - TCE n° 419030
PROCESSO N° 20251256595
Contratado: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-28
Objeto: Aquisição de medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 215/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 19.490,00 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio - Matrícula: 73.544-3
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 06 de Outubro de 2025.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 220/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240178590 - SEMAD - TCE n° 412987
PROCESSO N° 20251211346
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.32-Sub-Elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 220/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.246-8
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 06 de Outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 218/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 018/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.001/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20231560890 - SMS - TCE n° 412465
PROCESSO N° 20251165107
Contratado: COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48
Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais (Reagentes e kits laboratoriais).
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 35
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC Nº 218/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R$ 30.025,50 (trinta mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025
Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula: 14.638-2
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 06 de outubro de 2025.

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 193/2022
Processo: SMS-20251174661
Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57daLei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 973/2025, acostado aos autos do Processo SMS-20251174661.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 01.490.595/0001-73
Objeto: prorrogação da vigência do contrato 193/2022, por mais 12 (doze) meses.
Dotação:
Unidade Orçamentária: 20.49
ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais
- Valor: R$ 919.680,00
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11436
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 919.680,00 (novecentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta reais).
Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2025 e término em 05 de outubro de 2026 .
Gestor:Paulo César Freire dos Santos , Mat. 72.676-4
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Gabriel Simão Ferreira
Natal, 02 de outubro de 2025.

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.
PAE nº: 20250743720.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 213/20, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redação abaixo:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"
"A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 21 de setembro de 2025 e término do final do dia 20 de setembro de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 213/20, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de setembro de 2025, encerrando-se no final do dia 20 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16.09.2025
SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – JOSICLEIDE VENÂNCIO BELCHIOR OTAVIANO – INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/23, DA CENTRO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ABENÇÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I - O presente instrumento tem, como objeto, registrar o aumento do valor repassado ao município de Natal no montante de R$ 3.236,21 para transferência em parcela única ao ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ABENÇÃO. para fins de reequilíbrio econômico-financeiro na execução do objeto deste contrato, conforme detalhamento constante na Portaria GM/MS nº 6.464/2024, 30 de dezembro de 2024, com alteração da CLÁUSULA NONA que passará a ter a redação abaixo:
"2. CLÁUSULA NONA DO VALOR DO PAGAMENTO"
I – O Valor Pré-Fixado, acima citado, referente ao incentivo Federal de Custeio pela Média Complexidade Ambulatorial, será repassado de acordo com o cumprimento da metas estabelecidas no preâmbulo desta Cláusula;
II – Caso não sejam cumpridas as metas estabelecidas, será descontado, proporcionalmente, do valor do quantitativo, os atendimentos que não foram realizados.
III – A Secretaria Municipal de Saúde de Natal terá a transferência do montante na modalidade de parcela única, cujo valor é totalizado em R$ 3.236,21 (Três mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.
CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA:
Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.
Natal, 30 de setembro de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20251279277;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: MARIA DE FATIMA COSTA; CPF: Nº 663.456.934-72;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 2.397,47 (Dois mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao mês de Agosto de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;
Elemento: 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa física;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 2.397,47.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 02 de Outubro de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20251272280;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: FRANCISCO SABINO DA CAMARA E SILVA; CPF: Nº 140.823.304-53;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 1.651,21 (Mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), pagamento indenizatório referente ao mês de Agosto de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;
Elemento: 33.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 1.651,21.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 02 de Outubro de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 20241368330
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -SERPRO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, em razão do aumento superveniente da demanda pelos serviços contratados, conforme justificativa técnica e parecer jurídico constante do Processo Administrativo nº 20241368330. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1 O valor contratual passa a ser de R$ 46.915,25 (quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 25% sobre o valor inicial atualizado de R$ 37.532,20. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme classificação a seguir: 3. 3.3.90. 39.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: 4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. 5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.
Natal; 06 de Outubro de 2025.
Marcelo Augusto de Oliveira – Contratante
Carlo Henrique Rodrigues Alexandria - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 43/2025 – GS/SEMURB
O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato nº 9912536575 cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de mão de obra, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 20250552100, que tem como contratada a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Art.2º – Designar a servidora Maria Camila de Abrantes Lustoza, Mat: 73.613-9, como GESTORA DO CONTRATO nº. 9912536575 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20250552100, para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.
Art.3º – Designar a servidora Marineide Rodrigues Ferreira, Mat.: 45.599-7 como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO nº. 9912536575 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20250552100, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando qualquer disposição em contrário.
Natal/RN, 06/10/2025.
KLAUS ASSIS DOS ANJOS ARAÚJO
Secretário em Substituição Legal /SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019
Processo nº: 20220596239
Contratado: CLEBER CESAR FECHINE - CPF/MF sob o nº 071.940.304-97.
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor mensal: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Valor/2025: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Valor para 12 meses: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.
Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do Contrato de locação do imóvel situado à Rua Princesa Isabel, nº 481, Cidade Alta, CEP: 59.025-400, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de outubro de 2025 a 30 de Setembro de 2026, com a redução do valor mensal do aluguel, passando de R$ 11.271,74 (onze mil, duzentos e setenta e hum reais e setenta e quatro centavos) para R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2025;
Assinatura: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2024
Processo nº: 20231671595
Contratado: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 07.018.761/0001-10
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-370 – Serviços de Benefícios Eventuais. Valor Unitário: R$ 107,00 (Cento e sete reais) Valor aditivo 6.049 cestas: R$ 647.243,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais). Valor total do contrato 30.248 cestas: R$ 3.236.536,00(Três milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. Subelemento de Despesa: 3.33.90.32-03 – Gêneros Alimentícios.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor do contrato em 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), que correspondem a R$ 647.243,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais). Passando do valor atualmente de R$ 2.589.293,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais) para R$ 3.236.536,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais).
Data de Assinatura: 02 de outubro de 2025;
Assinatura: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo nº 20251159662
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
Contratada/Credora: ERIVANIA MARIA DA SILVA MORAIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.832.116/0001-79.
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS reconhece o dever de indenizar o CREDOR, pela aquisição de 25 (vinte e cinco) inscrições destinadas a conselheiros tutelares titulares e suplentes, conselheiros de direitos e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visando possibilitar a participação no 1º Encontro Interestadual de Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, que realizou-se em Natal/RN, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025, conforme Processo Administrativo n.º 20251159662, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Ordem de Serviço nº 102/2025.
Natal-RN, 06 de outubro de 2025.
Assinatura: YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Nº do Processo: 20250978086
Nome do credor: G & L SERVICOS E MANUTENCAO EM CILINDROS LTDA.
CNPJ: 05.412.154/0001-04
ENDEREÇO: R PTE QUARESMA, 839, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59.031-150.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor Total: R$ 11.445,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores e teste hidrostático, para atendimento a secretaria municipal de trabalho e assistência social/SEMTAS/PMN.
Natal, 06 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Nº do Processo: 20251365114
Nome do credor: WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
CNPJ: 43.011.876/0001-46 ENDEREÇO: Rua João Bezerril, nº 08, Bairro Centro, CEP 59227-000, LAGOA D'ANTA/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária. Valor (itens 07, 08 e 09): R$ 1.116,72 (Hum mil cento e dezesseis reais e setenta e dois

e centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-21 – Material de Copa e Cozinha
Valor Total: R$ 1.116,72 (Mil cento e dezesseis reais e setenta e dois e centavos)
Objeto: A aquisição de utensílios domésticos, que destina-se a suprir as necessidades das unidades vinculadas Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência N 052.2025.
Natal, 06 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2025
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Nº do Processo: 20251365335
Nome do credor: J.S.A COMERCIO LTDA -CNPJ: 54.361.487/0001-67
ENDEREÇO: RUA PEREIRA BUENO, Nº 20, BAIRRO VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP, CEP 13035275
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária. Valor (item 10): R$ 764,16 (Setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-21 – Material de Copa e Cozinha
Valor Total: R$ 764,16 (Setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Objeto: A aquisição de utensílios domésticos, que destina-se a suprir as necessidades das unidades vinculadas Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência N 052.2025.
Natal, 06 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I do caput, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico já acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 20250072834
Nome do credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN CNPJ: 08.334.385/0001-35
Endereço: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1555, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.056-000.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS; Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor total: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento das despesas com serviços prestados pela a CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte para os órgãos desta Secretaria, relativos ao empenho estimativo complementar para o exercício de 2025.
Natal/RN, 06 de outubro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS INCLUSIVOS.
A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 009/2025-SEINFRA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-SEL (PE. nº:001/2024)
Processo: SEINFRA nº: 20250926590
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratado: EMKO Construtora Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.
Vigência: O presente contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Classificação Orçamentária: Reserva de saldo: 158409/2025; Projeto/Atividade: 15.122.001.2.460 – Preservação e conservação de Bens e Imóveis; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ.; Unidade Orçamentária: 22.01; subelemento:99 outros – Valor: R$ 852.640,18 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos – Exercício 2025); Fonte: 15000000 - O.Ñ.V. - Anexo Base Legal: Lei nº 14.133 de 1º abril de 2025.
Assinaturas: SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - Secretária Municipal de Infraestrutura – Contratante e César Petruli do Amaral Rocha - Contratada
Natal, 18 de setembro de 2025

10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2023 (CP 001/2023-SEINFRA) – 02º Renovação Contratual
Processo nº 20221592721
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: COASTAL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS – EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1- Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato n° 007/2023, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art, 57, inciso II, §2° da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÃO (2º RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1- Fica o Prazo de vigência do contrato, prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, se iniciando na data da assinatura deste presente Termo Aditivo.
2.2. Fica o prazo da execução dos serviços, prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo sua contagem iniciando-se, também na data da assinatura deste presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:
3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício 2025 – Execução - Atividade: 15.451.156.1-009 – Manutenção e Recuperação da Orla Marítima do Município; Elemento: 449039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 17050000; Anexo: IV.
CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Shirley de Menezes Bezerra Cavacanti - Contratante
Luís Augusto de Gois - Contratado
Natal, 01 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 338/2025 – GP/FUNCARTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte- 20251231290
1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;
2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;
3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal-RN, 06 de outubro de 2025.
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 339/2025 – GP/FUNCARTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte- 20251313513
1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;
2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;
3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal-RN, 06 de outubro de 2025.
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 340/2025 – GP/FUNCARTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte- 20251337986

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;

3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 06 de outubro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025

Nº do processo: 20251231290

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: O Projeto tem por objeto realizar mais uma edição do projeto "Voz, Violão e Samba", por meio da realização de apresentações mensais de artistas potiguares, visando a promover o acesso à cultura, valorizar a música brasileira e incentivar a produção artística local, em consonância com as diretrizes de fomento à cultura e bem-estar social do programa governamental.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

VALOR: R$ R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TÂNIA COSTA- Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do RN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025

Nº do processo: 20251313513

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: O Projeto tem por objeto executar duas edições do projeto "Escola de Hip Hop: Na Sua Quebrada" em territórios periféricos de Natal/RN, promovendo oficinas artísticas, apresentações culturais e ações de valorização da cultura urbana. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de2015.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

VALOR: R$ R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TÂNIA COSTA- Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do RN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025

Nº do processo: 20251337986

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: O Projeto tem por objeto realização de oficina de arte têxtil com foco na renda de bilros para crianças e adolescentes da comunidade da Vila de Ponta Negra, promovendo educação patrimonial, valorização cultural e convivência intergeracional. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de2015.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

VALOR: R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TÂNIA COSTA- Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do RN

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 023/2025 ARSBAN,NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1° Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2° Designar o servidor MÁRIO SÉRGIO DE HOLANDA MADRUGA – Mat.: 67.805-8, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo n.º 20251338702 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal e a empresa ÁGUA MINERAL CRISTALINA DE NATAL – MINERAÇÃO CUNHA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 70.142.310/0001-26. O presente contrato tem por objeto a aquisição de água mineral envasada sem gás (em garrafões de 20 litros) e copos de 200ml, para atendimento das necessidades dos setores internos da ARSBAN.

Art. 3° Designar a servidora MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA – Mat.: 46.611-5, como GESTORA do referido Contrato.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0651/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de JAYANA CRUZ DA SILVA MATIAS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Daniell Rendall e, ao mesmo tempo, NOMEAR LINDEMBERG MATIAS DA PAZ, para o mesmo cargo e lotação retro mencionados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0652/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor WALTER WILLIAM FONSECA SILVA do cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Departamento Administrativo, Financeiro, Tecnologia e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0653/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar HEDICLEITON SILVEIRA DE ANDRADE do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Cleiton da Policlínica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0654/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REJANE MARIA FREIRE DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão Assessor Legislativo -1, com lotação no Departamento Administrativo, Financeiro, Tecnologia e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0655/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear HEDICLEITON SILVEIRA DE ANDRADE, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete do Vereador Cleiton da Policlínica
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0656/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LUCAS XAVIER BEZERRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Matheus Faustino.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0657/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar JULIO CESAR CAVALCANTE DE FARIAS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Chagas Catarino.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0658/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RODOLFO ALBUQUERQUE CRUZ, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete do Vereador Chagas Catarino.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 15/2025-CMPI

Dispõe sobre a certificação de instituição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN)
O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129, de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;
CONSIDERANDO que o processo para certificação de instituições no Conselho Municipal da Pessoa Idosa é regulamentado pela Resolução nº 04/2023 - CMPI NATAL, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de agosto de 2023, combinada com a Resolução nº 20/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município do dia 19 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 19 de setembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o pedido de inscrição da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUNCERN), ficando esta certificada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 2º A certificação de que trata esta Resolução tem validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data.
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Natal, 19 de setembro de 2025.
Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:
Alcina Maria Pereira (STTU)
Ana Lúcia de Andrade Melo (OAB-RN)
Ducileny Tatianne da Silva (SMS)
José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)
Luciana Olinto do Bu (SMS)
Márcio Ribeiro da Silva (Centro Sócio Pastoral N. Sra. da Conceição)
Paula Luisa Vitorino de Rubim Costa (Lar da Vovozinha)
Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira (SEMTAS)
JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS-Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL, Bruno Henrique Saldanha Farias, no uso de suas atribuições conforme estabelecido em leis. 4672/95 – Lei 7260/2021, Lei 650 promulgada pela Câmara Municipal de Natal de conformidade com regimento interno COMUDE/NATAL, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 08 outubro de 2025 (quarta-feira), às 9h no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Rua Esplanada Silva Jardim, 27 - Ribeira, Natal – RN, para tratar da seguinte pauta:
I – Verificação de quórum .
II – Aprovação da Pauta .
III – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior .
IV – Planejamento para a Comenda Joiran Medeiros .
V – Leitura e recebimento dos e-mails .
VI - Encerramento da reunião sendo facultada conforme autorização do presidente .
Bruno Henrique Saldanha Farias
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADOR:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br